



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 001/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA**, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do Edital.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA**. A contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública no município de Antonina do Norte/CE se faz necessária para garantir a manutenção da limpeza e da qualidade de vida da população local. A realização da coleta, transporte de resíduos sólidos, varrição, capina e pintura de meio fio são atividades essenciais para a preservação do meio ambiente, prevenção de doenças e melhoria da estética urbana.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a execução desses serviços garante a eficiência e a qualidade na prestação dos mesmos, uma vez que a empresa terá a expertise e os recursos necessários para realizar as atividades de forma adequada e dentro dos padrões estabelecidos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população, bem como para manter a cidade limpa e organizada.

2 - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-PCA:

A presente contratação constará de previsão no PCA, estando alinhada ao planejamento estratégico desta Administração para o exercício de 2025.

Da mesma forma também está previsto na Lei Orçamentária Anual através da seguinte Dotação Orçamentária: 15 452 0343 2.015 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no município de Antonina do Norte/CE tem como objetivo principal a promoção da saúde pública, bem-estar da população e preservação ambiental, por meio da manutenção da limpeza urbana de forma contínua, eficiente e com qualidade. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Eficiência na Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- Realização regular e sistemática da coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em todas as áreas urbanas do município.
- Transporte adequado dos resíduos até o destino final, conforme as normas ambientais vigentes.
- 2. **Manutenção da Limpeza das Vias Públicas:**
 - Varrição eficaz das ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, com foco na eliminação de detritos, papéis, folhas e demais resíduos.
- 3. **Controle de Vegetação em Áreas Públicas:**
 - Realização de capina manual ou mecanizada em calçadas, meios-fios e canteiros, contribuindo para a estética urbana e a prevenção de pragas e vetores.
- 4. **Melhoria Visual dos Espaços Urbanos:**
 - Pintura de meios-fios com frequência adequada, promovendo uma melhor organização visual e segurança viária.
- 5. **Atendimento aos Padrões Técnicos e Ambientais:**
 - Execução de todos os serviços conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Termo de Referência e Planilha Orçamentária, respeitando as legislações ambiental, sanitária e de segurança do trabalho.
- 6. **Satisfação da População:**
 - Elevação da qualidade de vida da população através de um ambiente urbano mais limpo, organizado e saudável.

Esses são alguns dos resultados esperados com os serviços da construção de cinco salas de aulas em diversas escolas no município de Antonina do Norte/CE.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021 c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 001/2024 de 02/01/2024.

3.2. O regime de execução da obra será o **de empreitada por preço global**.

3.2.1. Considerando que o presente processo terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, pela diretriz estampada nos §§ 1º e 2º do art. 56, entende-se que deve ser utilizado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo (Anexo 01).

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.2. A estimativa de custos para a execução das obras é de até **R\$ 1.022.571,04 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos)**.

5.3. O valor estimado foi calculado considerando as tabelas: SEINFRA VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:






PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

6.1. Considerando que o Município pretende realizar os serviços de limpeza pública do Município de Antonina do Norte/CE, que envolve a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS realizaria a execução direta dos serviços com mão de obra e aquisições de equipamentos e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 02: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e coleta do lixo no município de Antonina do Norte/CE, com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 02** apresenta-se, na ótica do Demandante e Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de insumos e de equipamentos, pois o volume dos serviços é considerável e o Município não consegue atender a todas essas demandas de forma satisfatória. Além disso, haveria uma maior burocratização das operações, na medida em que a municipalidade teria que empreender uma infinidade de novas contratações para acudir à solução referida. Assim, diante dessa multiplicidade de novas licitações e fornecedores, a sincronicidade necessária para a execução dos serviços restaria prejudicada, sobretudo tendo em vista a limitação temporal imposta. **Portanto, a solução 02 se nos apresenta como a mais viável.**

Essa solução, contratação por execução indireta é a modalidade de serviço proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também utilizada em diversos casos no âmbito deste de Antonina do Norte. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Assim, diante da opção pela solução 02, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Forma de execução da contratação: **indireta, em regime de empreitada por preço global.**

7.2. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução dos serviços de limpeza pública no município de Antonina do Norte/CE. Que compreende coleta, transporte de resíduos sólidos (domiciliares e comerciais), varrição, capina e pintura de meio fio, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7.3. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de limpeza pública no município de Antonina do Norte/CE, que compreende coleta, transporte de resíduos sólidos (domiciliares e comerciais), varrição, capina e pintura de meio fio, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

8.4. Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo das contratações, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

9.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria do pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos da contratação quanto a:

11.1 Impactos Ambientais Positivos

Redução da Poluição Urbana:

A coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos evita o acúmulo de lixo em vias públicas, terrenos baldios e cursos d'água, prevenindo contaminações e proliferação de vetores.

Melhoria da Qualidade do Solo e da Água:

O transporte e descarte correto dos resíduos evita infiltrações de chorume e outros poluentes que podem contaminar o solo e lençóis freáticos.

Conservação dos Recursos Naturais:

A limpeza urbana contribui para a preservação de áreas verdes e espaços públicos, incentivando o uso consciente e sustentável desses espaços.

Controle de Enchentes e Alagamentos:

A varrição e limpeza de bocas de lobo e sarjetas evita obstruções no sistema de drenagem, minimizando riscos de alagamentos.

Estímulo à Educação Ambiental:

A presença contínua dos serviços pode fomentar a conscientização da população sobre a importância do descarte correto e da preservação do meio ambiente.

11.2 Impactos Ambientais Negativos (Potenciais)

Emissões Atmosféricas:

Veículos utilizados na coleta e transporte de resíduos podem emitir gases poluentes (CO₂, NO_x, etc.), contribuindo para a poluição do ar.

Geração de Resíduos Secundários:

A própria atividade de limpeza gera resíduos (ex.: sacos, embalagens, materiais de varrição) que precisam de destinação adequada.

Risco de Contaminação Cruzada:

Caso os resíduos sejam manipulados ou transportados de forma inadequada, pode haver contaminação do solo, da água e até riscos à saúde dos trabalhadores.

Ruído e Perturbação Sonora:

O uso de equipamentos e veículos pode gerar ruídos incômodos, especialmente em horários inapropriados ou regiões residenciais.

Uso de Produtos Químicos:

Caso sejam utilizados produtos para controle de ervas daninhas ou pintura de meio-fio sem critérios ambientais, pode ocorrer poluição do solo e riscos à fauna urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

11.3 Recomendações para Mitigação

Utilização de veículos com manutenção em dia e tecnologia limpa.

Capacitação dos trabalhadores quanto ao manuseio e transporte de resíduos.

Uso de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental.

Monitoramento ambiental contínuo dos serviços executados.

Estabelecimento de pontos de coleta seletiva e incentivo à reciclagem.

12. ANÁLISE DE RISCO:

12.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

12.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela disponibilizadas SEINFRA-CE ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

RISCO 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato e não cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão dos processos e atrasos na entrega dos serviços a sociedade
Ação Preventiva	agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes; Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	1 - Encaminhar notificações tempestivas à contratada; 2 - Promover diligência visando apurar os reais motivos; 3 - Promover e Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações; negociar e adjudicar novo fornecedor remanescente ou promover nova contratação.
RISCO 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Media
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - apresentar o objeto bem descrito, sem excessos, nem restrições que dificultem a participação; 3 - Estabelecer orçamento estimado com preços praticados no mercado como parâmetro de contratação.
Ação de Contingência	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual; 3 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

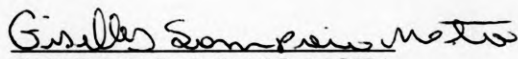


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

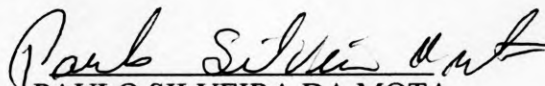
13.1. Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo aponta pela viabilidade da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante e ao planejamento estratégico desta municipalidade, devendo ser iniciados os procedimentos administrativos necessários à instauração de licitação na modalidade de Concorrência, em sua forma eletrônica.

Antonina do Norte-CE, 08 de abril de 2025.

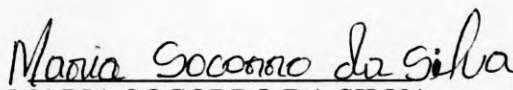
RESPONSÁVEIS:


GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025


PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025


MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

APROVADO POR:


Francisco Arrais da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS